

LEI N.º 2.649/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.361,20.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.361,20 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2.058 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Valor: R\$ 3.361,20

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão